



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.431 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR  
TOTAL DE R\$ 65.121,46.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 65.121,46 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), obedecendo à seguinte classificação:

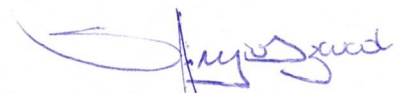
02.18.02.13.392.1301.0001.3.3.50.41.00	2259	CONTRIBUIÇÕES	46.346,94	F.1.715
			18.774,52	F.1.716

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.373, de 27 de setembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1349, de 13 / 12 /2023.